



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: PODER EXECUTIVO			
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.			
Responsável pela Demanda: MILENE ANTONIA DE JESUS BAIÃO.		Função: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.	
1. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços e fornecimento de peças destinados ao veículo: trator, modelo: MF 4275, com a finalidade de atender às demandas da Prefeitura Municipal de Santa Fé de Goiás.			
2. Justificativa da Contratação. A presente contratação tem por objetivo garantir a manutenção adequada do trator MF 4275, pertencente à frota da Prefeitura Municipal de Santa Fé de Goiás, por meio da prestação de serviços especializados e do fornecimento de peças necessárias. O veículo é essencial para a execução de atividades de interesse público, como manutenção de estradas vicinais, apoio a trabalhos rurais e transporte de insumos, sendo indispensável para a continuidade dos serviços da gestão municipal. A realização dos reparos e a substituição das peças devem ser executadas por empresa especializada, que disponha de mão de obra qualificada e forneça componentes compatíveis com o modelo, assegurando a eficiência, a segurança e a durabilidade do equipamento. Dessa forma, a contratação justifica-se pela necessidade de preservar a operacionalidade do trator e evitar prejuízos à população em razão da paralisação de serviços essenciais.			
3. Descrições e quantidades			
SEQUENCIA	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	LENTE DE SINALIZAÇÃO LARANJA	UN	2,00
2	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	SERV	1,00
3	FUSÍVEL	UN	2,00
4	LÂMPADA H3	UN	1,00
5	3 MT DE FIO 2X1	MT	3,00
6	KIT CHICOTE ETE 7502	KIT	1,00
4. Observações gerais: A contratação baseia-se no inciso I do § 7º, do artigo 75, da lei 14.133/21			



4.1. Prazo de Entrega/ Execução: Especificado na ordem de serviços.
4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Especificado na ordem de serviços.
4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretária de Administração / Milene Antonia de Jesus Baião.
4.4. Prazo para pagamento: 15(quinze) dias da emissão da nota fiscal.
4.5. Grau de Prioridade da compra ou contratação: () I – complexidade alta: a) serviço com dedicação exclusiva de mão-de-obra; b) contratação ou aquisição com valor estimado acima de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais); c) objeto que requeira alto grau de especialização técnica; d) procedimento que contenha mais de 25 itens; e) contratações de serviços de natureza continuada; f) aquisições de bens e contratações de serviços de tecnologia da informação e comunicação; () II – complexidade média: a) valor estimado entre R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais); b) procedimento que contenha de 10 a 25 itens; (x) III – complexidade baixa: a) valor estimado inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); b) contratação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte; c) serviço ou aquisição sem contrato (nota de empenho); d) procedimento que contenha até nove itens.
4.6. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra contratação: () SIM. Descrever: (x) NÃO



Santa Fé de Goiás, aos 16 de setembro de 2025.

Responsável pela Formalização da Demanda:

Milene Antonia de Jesus Baião
Secretária de Administração

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.